



ID: FC2EE677511D4

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E CULTURA
DE PAES LANDIM (PI)RESULTADO FINAL - SEMEC-PAES LANDIM /PI
EDITAL N° 03/2025

Seleção de Coordenadores e Formadores Municipais do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC), por meio da Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n° 7.453, resolve divulgar o **RESULTADO FINAL** referente ao **EDITAL SEMEC-PAES LANDIM-PI N° 03/2025**, destinado à **Seleção para a função dos Coordenadores e Formadores Municipais**. Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Selecionados do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa, e poderão ser designados(as), de acordo com a classificação, para o desenvolvimento e execução das atividades do programa, conforme as necessidades da administração. As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa".

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados e das etapas deste processo de seleção.

NOME	CPF	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Marcia Madeira Barbosa de Sousa	809.990.263-72	Coordenador Municipal	150	Deferido
Maria de Lourdes Borges Sinimbu	761.382.753-49	Formador Municipal	142	Deferido
Elsinete Dias de Araújo	809.990.263-72	Formador Municipal	139	Deferido

Pães Landim 05, de fevereiro de 2025.

A Comissão de Seleção

Mariléia Borges da Silva

Milca Barbosa Sá Dias

Rua Moraes, S/N - Centro - Pães Landim - CEP: 64710-000
CNPJ: 04.250.554/0001-06

ID: 62ED5F2FCFF34



DECRETO N° 69/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **Prefeito Municipal de Pães Landim**, o Sr. Francinaldo Moraes Bezerra, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 74, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e:

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear o senhor **IRINALDO LIMA E SILVA**, CPF: 950.824.***-**, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III**, da **Secretaria Municipal de Agricultura**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pães Landim/PI, 05 de fevereiro de 2025.

Publique-se

Francinaldo Moraes Bezerra
Prefeito Municipal

RUA PIAUÍ N° 230 CENTRO - CEP: 64710-000 PAES LANDIM - PI
CNPJ: 06.556.663.0001-10

ID: 0FA6308026214



DECRETO N° 68/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **Prefeito Municipal de Pães Landim**, o Sr. Francinaldo Moraes Bezerra, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 74, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e:

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear o senhor **OTTON BISMARCK COELHO MENDES**, CPF: 064.724.***-**, para o cargo de **SUPERINTENDENTE**, da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pães Landim/PI, 05 de fevereiro de 2025.

Publique-se

Francinaldo Moraes Bezerra
Prefeito Municipal

RUA PIAUÍ N° 230 CENTRO - CEP: 64710-000 PAES LANDIM - PI
CNPJ: 06.556.663.0001-10

ID: 4B05CE3724734

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS - PIAUÍ

INDICATIVO DE PROJETO DE LEI N° 001/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIA: VEREADORES E VEREADORAS DESTA AUGUSTA CASA DE LEIS

Helena Maria Rocha Barros

"Dispõe sobre a concessão de Auxílio Transporte e dá outras providências."

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de José de Freitas-Piauí,
Helena Maria Rocha Barros:

Os Vereadores e Vereadoras, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de José de Freitas, propõe à Câmara Municipal de José de Freitas - PI, a seguinte **PROPOSTA DE LEI**:

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de **Lei de Concessão de Auxílio Transporte** visa atender uma necessidade crescente da população estudantil do município de José de Freitas-PI, principalmente daqueles que buscam aperfeiçoamento educacional por meio de cursos de **Ensino Médio, Técnico e Superior**, mas que, por motivos financeiros, enfrentam dificuldades para se deslocar a outras cidades onde essas opções de cursos estão disponíveis.

Sabemos que a educação é um direito fundamental e essencial para o desenvolvimento pessoal e coletivo de qualquer sociedade. Entretanto, muitas vezes, os custos de deslocamento tornam-se um impeditivo significativo para que os estudantes possam acessar essas oportunidades educacionais. A criação deste auxílio é, portanto, uma medida de inclusão social e educação, oferecendo um suporte que garante a continuidade dos estudos para os estudantes de nossa cidade.

Este auxílio é especialmente relevante considerando as dificuldades econômicas que muitas famílias enfrentam. A concessão do benefício, com critérios claros e definidos, visa não apenas ajudar na cobertura dos custos com transporte, mas também incentivar a busca por mais qualificações e aumentar a possibilidade de inserção desses jovens no mercado de trabalho, contribuindo assim para o desenvolvimento social e econômico de nossa comunidade.

A especificação dos cursos beneficiados (Ensino Médio, Técnico e Superior) busca contemplar todas as opções de formação de nível básico, técnico e superior que estão fora da cidade, promovendo o acesso a uma educação de qualidade e reconhecida, sem que o

Página 1 de 5

(Continua na página seguinte)